



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 786/92

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o MELVI-
Movimento Evangélico para Libertação de Vidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins e efeito de direito, o MELVI – MOVIMENTO EVANGELICO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS, com sede e foro neste Município..

ART. 2°.- A Entidade nominada no artigo anterior, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, bem como a isenção de impostos municipais.

ART. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 13 de maio de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 02/1992.

Autor: Vereador Antonio Euthymio Casaroto.